



Número: **5000522-80.2023.8.13.0071**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Boa Esperança**

Última distribuição : **03/02/2023**

Valor da causa: **R\$ 19.884,01**

Assuntos: **Alienação Fiduciária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA (EXEQUENTE)	
	HAMILTON RIBEIRO BARBOSA (ADVOGADO)
ANTONIO ROBERTO PEREIRA (EXECUTADO(A))	
	DANIEL DE ANDRADE (ADVOGADO)
DOUGLAS ALVES PEREIRA (EXECUTADO(A))	
	DANIEL DE ANDRADE (ADVOGADO)

Outros participantes	
WILLIAM WELLINGTON PIMENTA (LEILOEIRO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10194084103	21/03/2024 17:40	Outros documentos	Outros documentos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Boa Esperança / 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Boa Esperança

Rua José Júlio Pereira, 275, Jardim Nova Esperança, Boa Esperança - MG - CEP: 37170-000

EDITAL – LEILÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº: 5000522-80.2023.8.13.0071

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

EXECUTADO(A): ANTONIO ROBERTO PEREIRA e outros

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA-MG. **PRAZO:** Publicação até 5 dias de antecedência do leilão. **Informações leilão:** Telefones (35) 3221-7735 - (035) 9 9902-3456. End. Juízo: Fórum Dr. Antônio S. Silveira, sito à Rua José Julio Pereira, 275, Jardim Nova Esperança-MG - CEP: 37170-000 - Fone: (35) 3851-2000. O(A) MM. Juiz de Direito em exercício, faz ciência aos interessados que o leiloeiro oficial nomeado, Sr. William Wellington Pimenta, Matrícula nº 083-JUCEMG, procederá a alienação do(s) bens abaixo indicados, em **LEILÃO ELETRÔNICO**, através do sítio: www.williamleiloeiro.com.br. **INFORMAÇÕES PROCESSUAIS:** Processo nº **5000522-80.2023.8.13.0071**- **EXEQUENTE(S):** MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços na área de formação e administração de grupos de consórcios, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.124.922/0001-61, sediada na Avenida Amazonas, nº 126, bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30180-001. **EXECUTADO(S):** DOUGLAS ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, cafeicultor, CPF nº 108.237.316-85, Carteira de Identidade nº MG 18273047, residente à Rua Herculino da Silva, nº 242, Bairro Glória, na Cidade de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, CEP: 37175-00, ANTONIO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado, cafeicultor, CPF nº 052.095.506-48, Carteira de Identidade nº MG 12710540, residente à Rua Herculino da Silva, nº 242, Bairro Glória, na cidade de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, CEP: 37175-00. **PRIMEIRO LEILÃO:** 11 (onze) de junho de 2024, a partir das 13:00 horas com encerramento às 13:30 horas. **SEGUNDO LEILÃO:** 11 (onze) de junho de 2024, a partir das 13:30 horas com encerramento às 14:00 horas. **LANCE MÍNIMO:** No 1º leilão será aceito o maior lance, com valor igual ou superior ao da avaliação, e no 2º leilão serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz, que será equivalente à 60% da avaliação do bem. **DESCRIÇÃO DO BEM:** um veículo tipo camioneta, marca GM, tipo Blazer, cor prata, ano 2002/2002, placa DIB 4326, que se encontra em bom estado de conservação avaliada em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), que encontra-se em poder do executado Douglas Alves Pereira, na Rua Padre Jose Zelles, nº 121, bairro Gloria, Ilícinea-MG. **ÔNUS/RECURSO OU PROCESSO PENDENTE:** não consta. **FORMA DE PAGAMENTO:** o pagamento deverá ser realizado imediatamente pelo arrematante, exceto se comprovada a impossibilidade, hipótese em que deverá fazê-lo no primeiro dia útil subsequente à arrematação, sem prejuízo do disposto no artigo 895 do CPC. Poderá ainda pagar ao leiloeiro o valor



mínimo de 25% do valor da arrematação, devendo integralizar o restante em no máximo 15 dias. Nessa hipótese, o valor a ser pago, deverá ser quitado em conta judicial vinculada ao processo a que se refere o bem arrematado, sob as penas legais. Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado.

ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irreatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação a ser paga pelo arrematante. Havendo adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicatário. A comissão do leiloeiro só é devida, efetivamente, quando obter êxito no leilão. O desfazimento da alienação por fato da justiça, sem culpa do arrematante, não gera para o leiloeiro direito à comissão (RST 171/155). A comissão deverá ser paga integralmente no ato da arrematação.

CONDIÇÕES GERAIS: A) O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado certificar-se de suas condições, antes da data designada para a alienação.

B) A venda será considerada sempre “ad corpus”, no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada, verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais. **COMO PARTICIPAR:** Os interessados em participar do leilão pela internet deverão se cadastrar previamente no sítio do leiloeiro, www.williamleiloeiro.com.br até 24 horas de antecedência do horário marcado para o início, informando seu CPF, RG, prova de domicílio, tomando conhecimento e cumprindo as regras nele estabelecida, e não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese alegar desconhecimento. Ficam os interessados cientes, de que os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por quaisquer ocorrências técnicas, como falha na conexão da internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade do software ou quaisquer outras que fujam ao controle do leiloeiro.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. **FICAM POR ESTE EDITAL INTIMADOS:**

ANTONIO ROBERTO PEREIRA - CPF: 052.095.506-48 e DOUGLAS ALVES PEREIRA - CPF: 108.237.316-85, bem como eventuais terceiros interessados/e cônjuges, depositários, coproprietários, credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do CPC. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de 10 dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação. **OBS.: Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, considerar-se-á feita, por meio do próprio edital de leilão, conforme artigo 22, VIII, “a”, da Portaria Conjunta nº 772/PR/2018. O leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32, Código Penal, Código de Processo Civil, Portaria Conjunta/TJMG nº 772/PR/2018, CTN e despacho judicial, conforme o caso.** E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Esperança, aos 21 de março de 2024, eu Flávia Nazaré de Carvalho Leite, expedi o presente edital e publiquei na forma da lei. Fabiano **Teixeira Perlato - Juiz de Direito.**

